



SANTA CRUZ DO SUL

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 – Objeto: Aquisição de uniformes e materiais esportivos, para a realização de atividades esportivas no Município de Santa Cruz do Sul/RS através do Convênio nº 982308/2025 firmado com o Ministério do Esporte.

1.2 – Área Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1.3 – Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3.1 – Em conformidade com as características dos itens que compõe o presente processo, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 11.059, de 26 de outubro de 2021.

1.4 – A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação para a aquisição de uniformes e materiais esportivos visa a melhorar as condições de apoio no custeio dos projetos de esporte, com ações que proporcionem a prática de atividades físicas, também estimulando convivência social, contribuindo para que o esporte seja tratado como política e direito de todos. É de fundamental importância a ocupação do tempo livre das crianças, com atividades inclusivas que visam promover melhoria da qualidade de vida e o lazer.

Diante do exposto, ratifica-se a fundamentação da importância da aquisição de materiais esportivos.

### 3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 11924 - Aquisição Material Esportivo
- ID do item no PCA: 51



SANTA CRUZ DO SUL

30  
8

#### 4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1 – Do prazo de fornecimento:

4.1.1 - O prazo de vigência do contrato para fornecimento dos materiais será de 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, podendo, mediante acordo entre as partes, ser prorrogado por até igual período.

##### 4.2 – Das especificações gerais:

4.2.1. – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações solicitadas.

4.2.2 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos em vigor (caso houver).

4.2.2.1 - Tais comprovações de conformidade, conforme o caso, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

4.2.3 – Os padrões mínimos de qualidade do objeto poderá ser averiguada por meio de avaliação da qualidade dos produtos ora licitados a ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

4.2.4 – Para o presente processo não será realizada avaliação de amostras de forma prévia.

4.2.5 – Devido ao processo não requisitar amostras, não serão indicadas marcas pré-aprovadas.

##### 4.3 – Do prazo de entrega:

4.3.1 - O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

4.3.2 - O prazo de entrega poderá, a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da CONTRATADA, ser prorrogado por até igual período.

##### 4.4 – Do prazo de garantia:

4.4.1 - O prazo de garantia dos produtos contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou o constante no descritivo/especificações do item, contados a partir do recebimento definitivo.

4.4.2 - A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

##### 4.5 – Do local de entrega:

4.5.1 - O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Pita Pinheiro, nº 210, Santa Cruz do Sul – RS, ou em outro local a ser definido pelo Município, em dia útil, no horário de expediente, com todas as despesas referentes ao frete e descarregamento por conta da CONTRATADA.

4.5.2 - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a contratada arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

4.5.3 - O recebimento dos produtos será feito por Servidor ou Comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:



SANTA CRUZ DO SUL

31  
6

- provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;
- definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

## 5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

A contratação por **licitação de aquisição imediata** mostra-se mais vantajosa quando a Administração já conhece a quantidade de uniformes e materiais esportivos necessária para atender determinado programa, projeto ou evento.

Essa modalidade proporciona:

- atendimento célere da demanda;
- maior competitividade entre fornecedores;
- economia de recursos públicos, evitando custos de estrutura para produção própria;
- garantia de produtos padronizados e com qualidade compatível às especificações do edital;
- redução dos custos administrativos relacionados ao gerenciamento de estoque, aquisição de matéria-prima e controle de produção.

Por outro lado, a **produção própria** exige investimentos permanentes em equipamentos, pessoal, insumos e controle de qualidade, tornando-se economicamente desvantajosa para demandas específicas ou periódicas.

Já o **Sistema de Registro de Preços** é mais indicado quando a demanda é incerta, variável ou ocorrerá de forma parcelada ao longo do tempo. Quando existe previsão clara da quantidade a ser adquirida e disponibilidade orçamentária, a **aquisição imediata** tende a ser mais eficiente, pois elimina a necessidade de gerenciamento da ata de registro de preços e possibilita a entrega integral dos itens em um único processo de contratação.

Portanto, considerando que a necessidade de uniformes e materiais esportivos é conhecida, quantificada e possui previsão orçamentária, a realização de **licitação para aquisição imediata** representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, assegurando o atendimento tempestivo da demanda com produtos de qualidade e menor custo administrativo.

## 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pelo exposto acima, a solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de uniformes e materiais esportivos por meio de processo licitatório para a aquisição imediata desses itens com a finalidade de atender a execução das atividades dos diversos projetos esportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A contratação planejada permitirá ganhos de escala, maior controle sobre os insumos utilizados e a eliminação de compras emergenciais, promovendo economicidade, eficiência e conformidade com os princípios da Administração Pública.

Assim, a presente solução atende à necessidade identificada de forma objetiva e fundamentada, sendo a alternativa mais adequada, considerando os recursos disponíveis, o mercado fornecedor e as exigências legais, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

## **7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

7.1 - Os quantitativos estimados para a contratação atendem a planilha itens de lista de material esportivo conforme Instrumento de Convênio nº 982308/2025, firmado com o Ministério de Esporte.

## **8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de valores será realizada pela Divisão de Orçamento e Cadastramento da Central de Licitações, da Secretaria Municipal de Fazenda.

## **9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento de solução formada por objeto divisível, o mesmo deverá parcelado em itens possibilitando que as empresas façam a cotação por item oportunizando assim maior competitividade e economicidade na contratação.

Sendo assim, a contratação será realizada com adjudicação por item, de forma a permitir o fracionamento da solução, respeitando o princípio da economicidade, a seleção da proposta mais vantajosa e o interesse público.

## **10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Após análise da necessidade apresentada, verifica-se que a presente contratação/aquisição não possui interdependência técnica ou funcional com outras contratações correlatas.

Os materiais a serem adquiridos são de natureza comum, de uso contínuo e não dependem de serviços ou fornecimentos adicionais para sua adequada utilização. Não há necessidade de integração com sistemas ou equipamentos específicos, tampouco com fornecimentos logísticos, serviços de montagem, instalação ou suporte.

Portanto, a contratação pode ser realizada de forma autônoma e independente, sem prejuízo à sua execução ou à eficiência da solução, não havendo risco de fragmentação indevida de objeto ou prejuízo à economicidade.

## **11 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

A pretensão da Administração na presente contratação é garantir o fornecimento dos materiais esportivos, atendendo às especificações técnicas definidas neste ETP e no Termo de



SANTA CRUZ DO SUL

Referência, de forma a suprir plenamente as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com o Convênio nº 982308/2025, firmado com o Ministério do Esporte.

Com a aquisição, espera-se:

1. Disponibilidade dos materiais para uso nos projetos esportivos, evitando interrupções de serviços, sempre que houver necessidade;
2. Padronização dos itens adquiridos, garantindo compatibilidade e qualidade conforme especificações;
3. Redução de custos operacionais, minimizando gastos com manutenções corretivas ou substituições prematuras;
4. Atendimento integral à demanda prevista no planejamento anual de suprimentos.
5. Cumprimento das normas e padrões técnicos aplicáveis, preservando a segurança e a durabilidade dos bens.

## **12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do Termo de Referência;
- b) elaboração da minuta do edital;
- c) elaboração de minuta do contrato/ata de registro de preços;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinaturas do contrato/d(s) ata(s) de registro de preços.

## **13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Não há impactos ambientais relacionados a esta contratação.

## **14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Após análise das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é **viável** e necessária para atender à demanda da [órgão/unidade], considerando:



SANTA CRUZ DO SUL

- Existência de necessidade devidamente justificada e alinhada às atribuições institucionais;
- Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual;
- Especificações técnicas definidas de forma clara, garantindo a qualidade e a padronização dos materiais a serem adquiridos;
- Resultados pretendidos mensuráveis e compatíveis com os objetivos da Administração;
- Compatibilidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas.

Dessa forma, **declara-se viável** a continuidade do processo de contratação, recomendando-se a elaboração do Termo de Referência, observadas as providências prévias elencadas neste documento.

## 15 - ANEXOS

**ANEXO I** – Especificação e quantidades dos produtos a serem adquiridos.

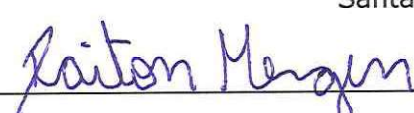
São responsáveis pela elaboração do presente, os seguintes servidores:

| SERVIDOR            | FUNÇÃO                                  | MATRÍCULA | ASSINATURA                                                                            |
|---------------------|-----------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Ivan Roberto Backes | Assessor Administrativo                 | 13379     |  |
| Leandro Nunes Couto | Coordenador de Departamento de Esportes | 42027     |  |

## DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a elaboração do Termo de Referência para a contratação e/ou aquisição de material esportivo.

Santa Cruz do Sul, 17 de julho de 2026.



**Daiton Mergen**

**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

**Matrícula nº 41962**